



LEI N. 1.241, DE 09 DE MAIO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

09 / 05 / 2022

Jcom

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI N. 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Superávit financeiro apurado no exercício 2021, no valor de **RS 220.552,37 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr.Serv.Publicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2195	Manutenção/Ampliação Iluminação Publica II
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	66.487,62	Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social

Jcom



Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2196	Manutenção Proteção Social Básica II
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	34.123,40	Trinta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos

Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	32.848,89	Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos

Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	5.000,00	Cinco Mil reais

Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	50.000,00	Cinquenta Mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social



Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2197	Auxílios e Benefícios Eventuais II
Elemento Despesa	33.90.48.00	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	2.090,00	Dois mil e Noventa reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0005	COVID-19 Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus
Projeto Atividade	2198	COVID-19 Enfrentamento Coronavírus – AS
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	89,00	Oitenta e Nove Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso



Projeto Atividade	1096	Aq.de Equip.Mat.Permanente – Sec Mun.de Hab II
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete
Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	29.913,46	Vinte e Nove Mil e Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2021, apurado **por fonte de destinação de recursos, para execução de ações de políticas públicas para Custeio do Serviço de iluminação Pública - COSIP e Ação Social.** Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de Maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Crédito
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0016	Operação de Créditos - FINISA
Projeto Atividade	1093	Construções – Praças
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Crédito
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0016	Operação de Créditos - FINISA
Projeto Atividade	1094	Construções OP.C – Estação ETA
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Crédito
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0016	Operação de Créditos - FINISA
Projeto Atividade	1095	Aquisição de Veículos/Maquinas/Material Equipamentos
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Crédito
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento

Art. 2º. As dotações orçamentária na presente lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Art. 30. A presente lei tem suporte legal no Artigo 41º, Inciso II, artigo 42º e artigo 43º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional Especial a serem abertos futuramente se dará mediante edição de lei específica de abertura de crédito especial por operação de Crédito e será suplementado por excesso de arrecadação, conforme decreto executivo, conforme demonstrado no Anexo 10 DCASP.

Id Exercício	Fonte de Recursos	CAEO
1 - Recurso do Exercício Corrente	754 - Recursos de Operações de Crédito	000000 - Sem código de Acompanhamento.

Art. 4º. A presente Lei também tem suporte no Acórdão n. 3.145/2006 do TCE/MT, a saber:

"Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculada, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro."

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de Maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 03

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 03 Alterações do Teor do edital 001/2022 JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, para todos os efeitos, a saber que no item I, que trata das disposições preliminares: I. Onde se Lê 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O CONCURSO PÚBLICO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 219/2021 de 13 de março de 2022, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT. II. Leia-se 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O CONCURSO PÚBLICO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 298/2021 de 29 de Abril de 2022, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT. Os demais termos do edital nº 001/2022 permanecerão inalterados, mantendo seus efeitos legais. Canabrava do Norte 29 de abril de 2022. JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO LEI N. 1.241, DE 09 DE MAIO DE 2022.

LEI N. 1.241, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI N. 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Superávit financeiro apurado no exercício 2021, no valor de R\$ 220.552,37 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	Novo
-----------------	------

Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2195	Manutenção/Ampliação Iluminação Pública II
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	66.467,62	Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2196	Manutenção Proteção Social Básica II
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	34.123,40	Trinta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos

Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	32.848,89	Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos

Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	5.000,00	Cinco Mil reais

Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta Mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2197	Auxílios e Benefícios Eventuais II
Elemento Despesa	33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	2.090,00	Dois mil e Noventa reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0005	COVID-19 Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus
Projeto Atividade	2198	COVID-19 Enfrentamento Coronavírus – AS
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo

Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus
Valor R\$	89,00	Oitenta e Nove Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	1096	Aq. de Equip. Mat. Permanente – Sec Mun. de Hab II
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	29.913,46	Vinte e Nove Mil e Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2021, apurado por fonte de destinação de recursos, para execução de ações de políticas públicas para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e Ação Social. Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de Maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 03

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 03

Alterações do Teor do edital 001/2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, para todos os efeitos, a saber que no item I, que trata das disposições preliminares: I. Onde se Lê

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **E V SOARES ACESSORIA E INFORMATICA EIRELI**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 219/2021 de 13 de março de 2022, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT. II. Leia-se

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES